



**PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

Primeiro Aditivo do Convênio nº 20, que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Xavier da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1018390482/SSP-RS, CPF nº 200.778.070-49, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 36, bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos Barbosa - RS, doravante denominado de CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE CICLISMO, inscrita no CNPJ nº 13.019.496/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, nº 30, na cidade de Carlos Barbosa - RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Clécio Antônio Bissolotti, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 5024115742/SSP-RS, inscrito no CPF nº 381.227.150-87, residente e domiciliado, na Avenida Presidente Kennedy, nº 250, apto 303, bairro Centro, na cidade de Carlos Barbosa-RS, doravante denominada CONVENIENTE, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica substituído o Anexo I, que passa a vigorar com as informações e condições propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original firmado em 18 de dezembro de 2012.

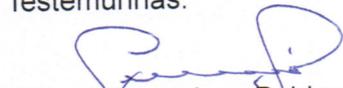
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença da testemunhas, que também o subscrevem.

Carlos Barbosa, 08 de abril de 2013.

FERNANDO XAVIER DA SILVA  
Prefeito de Carlos Barbosa - RS

  
CLÉCIO ANTÔNIO BISSOLOTTI  
Presidente da Associação Carlos Barbosa de Ciclismo

Testemunhas:

  
Gilberto Francisco Baldasso  
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

  
Alisson De Nardin  
Assessor Jurídico

Redigida por Elisangela Borsoi  
Secretaria da Administração